



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**REQUERIMENTO Nº: 17.066/2023**

**VEREADOR: JOSÉ ABUD NETO**

**DESTINATÁRIO: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL,**

**SR. CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Santos Dumont, 17 de outubro de 2023.

O Vereador **JOSÉ ABUD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal para requerer o atendimento do seguinte Requerimento:

Que o Poder Executivo Municipal possa realizar os atos e os expedientes necessários para que ocorra a revisão do Plano Diretor do Município de Santos Dumont, com a devida promoção da *Gestão Urbana Participativa*, prevista no seu Título VI.

O Plano Diretor foi estabelecido pela Lei Municipal nº 4.241 de 19 de Dezembro de 2012, e em seu artigo 108 há previsão expressa de que o mesmo deveria ser revisto após 5 (cinco) anos contados da sua entrada em vigor.

Assim, originariamente, a vigência do Plano Diretor de Santos Dumont foi trazida em seu artigo 110, estabelecendo que seria *na data de sua publicação*, ou seja, sua vigência teria início em dezembro de 2012; posteriormente, a Lei Municipal nº 4.246, de 08 de janeiro de 2013, alterou o artigo 110 para que sua vigência retroagisse à 1º de junho de 2012.

Oportunamente, outra Lei Municipal, a Lei nº 4.297, de 25 de junho de 2013, reeditou o referido artigo 110 para que a vigência do Plano Diretor fosse *em de 01º de janeiro de 2014*. Portanto, no ano de 2019, completou o período de 5 anos previsto no artigo 108 inicialmente mencionado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**"Terra do Pai da Aviação"**

Rua 13 de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Deste modo, o Poder Legislativo, além da sua função principal de legislar, exerce fundamental papel em sua função fiscalizatória sobre os atos do Poder Executivo, com vistas a resguardar o bem coletivo. Portanto, é com base no interesse público que apresento o presente Requerimento.

Respeitosamente,

**Vereador**

**JOSÉ ABUD NETO**